

**DECRETO Nº 1896-01/2025**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – S M A M A

20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (712)

..... R\$ 40.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – S M E C E -MDE

12.242.0017.2029 Manutenção Atendimento a Crianças Especiais

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (825)

..... R\$ 30.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – S A F

04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças

3.3.3.9.0.35.0.0.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA (407) ..... R\$ 30.000,00

Total: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R\$ 40.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R\$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R\$ 30.000,00

Total: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 2025.

**CESAR LEANDRO MARMITT**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças